



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A	<b>Objeto:</b> Contratação da prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa ambiental e análise de processos referentes ao licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente.
B	<b>Justificativa:</b> Se faz de suma importância a contratação de empresa técnica para dar continuidade a requerimentos de Licenças Ambientais ora existentes bem como novos requerimentos e por se tratar de assunto de cunho totalmente técnico a ser realizado por profissional legalmente habilitado. Também para garantir o cumprimento das leis e normas ambientais vigentes, bem como para orientar o Departamento de Meio Ambiente em suas atividades e decisões.
C	<b>Critério de Julgamento:</b> Menor Preço mensal

D	Descrição detalhada dos serviços
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental e análise de requerimentos e processos referentes ao licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, com indicação de profissional(ais) de nível superior, devidamente habilitado(s) junto aos Conselhos Regionais de cada profissão.</li><li>- Os trabalhos realizar-se-ão para diversas atividades a serem licenciadas onde o(s) profissional(ais) deverão possuir conhecimento técnico para formular Pareceres Técnicos para dar subsídio às licenças ambientais das diversas áreas ambientais (excetuando a área da geologia), bem como para manejo de vegetação.</li><li>- Em caso da empresa possuir apenas um profissional, esse deverá ter capacidade técnica, segundo o Conselho Regional para as diversas atividades de licenciamento ambiental listadas no rol de atribuição municipal e, incluindo atividades relacionadas ao manejo de vegetação, ou seja, a empresa deve garantir que seu único profissional tenha a formação e a experiência necessárias para desempenhar as tarefas de licenciamento ambiental, incluindo o manejo de vegetação, e que essa capacidade seja comprovada pelos órgãos de fiscalização e regulamentação da profissão.</li><li>- Em casos que o profissional não possuir capacitação para todas as atividades, deverá possuir mais que um profissional, para que atenda os processos de licenciamento de atividades e manejo de vegetação.</li><li>- Para elaboração de laudos, pareceres, relatórios ou outro documento, o profissional habilitado, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, bem como outros parâmetros que sejam necessários para a realização dos serviços das diversas áreas a serem licenciadas, com deslocamento por conta da empresa.</li><li>- Período de trabalho de, no mínimo, 4 horas semanais presenciais, em horário de atendimento da prefeitura e deverá ficar à disposição dos serviços de forma online, para sanar dúvidas da secretaria de origem e/ou outras secretarias e departamentos da Administração Municipal.</li><li>- Deverá estar incluso os custos relacionados à taxa de ART.</li><li>- Obedecer aos prazos estabelecidos pelo Município para vistoria, análise e parecer técnico.</li></ul>

E	<b>Do Pagamento:</b> O pagamento será efetuado no dia 12 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e termo de recebimento dos serviços. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
F	<b>Classificação Orçamentária:</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

	Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
G	<b>Condições para prestação dos serviços:</b> - É vedado à licitante vencedora ou seu profissional exigir qualquer cobrança adicional pelos serviços objeto desta licitação. - As despesas e os custos de locomoção de funcionários da licitante contratada para realizar os serviços, bem como a eventual contratação de auxiliares indispensáveis, são de exclusiva responsabilidade e ônus da mesma. - Faz parte integrante deste objeto a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessários à execução dos trabalhos, sinalização, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e o seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.
H	Documentação - Contrato Social - Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas) - Listagem dos profissionais da empresa, com comprovação da regularidade dos mesmos perante os respectivos Conselhos (Certidão do CREA ou CrBio) - Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência em assessoria para licenciamento ambiental de atividades de impacto local. - Comprovar regularidade da empresa junto ao Conselho. (Sendo das áreas das Engenharias no CREA e área da biologia no CRBio).
I	<b>Unidade Fiscalizadora:</b> Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Servidor sugerido: Devanir José Heinen
K	Prazo: O prazo de execução dos serviços iniciará após assinatura do contrato e vigorará pelo período de 1 (um) ano, e, havendo interesse por parte do Município, poderá ser prorrogado por períodos anuais sucessivos, até o limite legal
K	<b>Valor Máximo Permitido:</b> R\$ 3.500,00 (mediana de preços pesquisados Banco de Preços).

Evandro Luis Lenhart  
Assessor de Gabinete

Angélica Taís Scheibler  
Diretora do Meio Ambiente